



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL – LEI Nº 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020 – SMDS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS, Sr. VALDIR HECK, considerando as disposições constantes no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; na Lei Municipal nº 5916, de 8 de agosto de 2018, e na Resolução 09/2020 oriunda do Conselho Municipal do Idoso, que aprova e autoriza o Poder Executivo Municipal transferir recursos para o Hospital Bom Pastor de Ijuí/RS - e no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; considerando o parecer jurídico, bem como a natureza do objeto e das metas que se busca atingir: realização de conclusão de instalações de acesso e segurança na Unidade de Geriatria com aquisição de dispositivos de combate a incêndio e demais bens descritos no Plano de Trabalho anexo, com notório interesse público e; considerando a publicação do Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 005 /2020 – SMDS, ocorrida em de 10.12.2020, consoante art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **TORNA PÚBLICO o TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020 - SMDS**, com a **Associação Hospital Bom Pastor**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.004.225/0001-34, situado Avenida Theodorico Fricke, 300, Bairro São Geraldo, Ijuí, Rio Grande do Sul - RS. , no valor de **R\$ 24.441,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos.**

Consoante art. 38, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, após a devida publicação do extrato no meio oficial de publicidade da administração pública, o presente Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos.

Ijuí/RS, 22 de dezembro de 2020


VALDIR HECK
Prefeito